



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116

CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR

CNPJ 95.639.472/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 078/2021

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE;

LEI:

Artigo 1º - Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1851** de 03 de julho de 2020, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, as seguintes metas e prioridades:

- Construção de Barracão Industrial – R\$ 184.001,02

ÓRGÃO EXECUTOR

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE EXECUTORA

08.004 – INCENTIVO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS

Função	22			Indústria
Subfunção		661		Promoção Industrial
Programa		0028		Programa de Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Ação			1.088	Construção de Barracão Industrial

Ano	Valor (Recursos Operação de Crédito)	Valor (Recursos Livres Próprio parte superávit financeiro)	TOTAL
2021	R\$ 66.629,77	117.371,25	184.001,02

- **OBJETIVO:** Construção de Barracão Industrial, que visa melhorias na geração de rendas e empregos no município.

- **METAS:** Construção de Barracão Industrial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 24 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2021.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL